



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 015/2016

No dia 18 de julho de 2016, a **PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – CÂMPUS I - UFPB**, situada na Cidade Universitária S/N, Castelo Branco – João Pessoa / PB, representada pelo, neste ato representada pelo Prefeito Universitário Substituto, **ENG.FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, nomeado pela **Portaria R/GR/PROGEP Nº 903/2016**, inscrito no CPF sob o nº 027.550.594-43, portador da Carteira de Identidade nº 1968944 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016**, publicado no DOU de 26 de abril de 2016, **Processo administrativo nº 23074.065281/2015-72**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), A FIM DE PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DOS ELEMENTOS ATIVOS INTEGRANTES DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DESTA INSTITUIÇÃO (REDE UFPB)**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº 005/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.,
CNPJ: 05.816.526/0001-68, situada na Rua Funchal nº 513 – 1º andar, Vila Olímpia – São Paulo / SP, CEP: 04.551-060, Fone: (11) 3365-0410, e-mail: licitacoes@ziva.com.br, representada pelo **SR. JOSÉ CUNHA JUNIOR**, portador da carteira de identificação Nº 8.950.614 SSP/SP e CPF nº 073.257.608-33.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Switch de rede				
1.1	Switch de rede - Tipo 1 - Marca: Huawei - Fabricante: Huawei Enterprise - Modelo/Versão: HUAWEI Enterprise Access Switches S1700-28GFR-4P-AC Descrição: A HUAWEI Enterprise Switch Series compreende switches Ethernet Gigabit que suportam Camada de roteamento estático, serviços diversificados e encaminhamento de IPv6, bem como fornecer densidade de interfaces em 10-Gigabit Ethernet (10GbE). A tecnologia exclusiva na qual cria uma tela virtual, gerenciamento de vários interruptores como um dispositivo lógico, o que aumenta a resistência da rede, desempenho e disponibilidade, enquanto reduz a complexidade operacional. Estes switches fornecem acesso Ethernet Gigabit e pode ser utilizado na extremidade de uma rede ou para ligar clusters de servidor em pequenos centros de dados. Alta disponibilidade, gerenciamento simplificado e políticas de controle de segurança abrangentes estão entre as principais características que distinguem esta série. Essa opção também suporta duas fontes de alimentação modulares. Atendendo as especificações de acordo com o Edital.	Und.	85	R\$ 1.555,00	R\$ 132.175,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

1.2	Switch de rede - Tipo 2 - Marca: HUAWEI - Fabricante: Huawei Enterprise - Modelo/Versão: HUAWEI Enterprise Access Switches 51700-52GFR-4P-AC Descrição: A HUAWEI Enterprise Switch Series compreende switches Ethernet Gigabit que suportam Camada de roteamento estático, serviços diversificados e encaminhamento de 1Pv6, bem como fornecer densidade de interfaces em 10-Gigabit Ethernet (10GbE). A tecnologia exclusiva na qual cria uma tela virtual, gerenciamento de vários interruptores como um dispositivo lógico, o que aumenta a resistência da rede, desempenho e disponibilidade, enquanto reduz a complexidade operacional. Estes switches fornecem acesso Ethernet Gigabit e pode ser utilizado na extremidade de uma rede ou para ligar clusters de servidor em pequenos centros de dados. Alta disponibilidade, gerenciamento simplificado e políticas de controle de segurança abrangentes estão entre as principais características que distinguem esta série. Essa opção também suporta duas fontes de alimentação modulares. Atendendo as especificações de acordo com o Edital.	Und.	90	R\$ 2.354,00	R\$ 211.860,00
2	Transceiver SFP				
2.1	Transceiver SFP - Tipo 1- Marca: HUAWEI - Fabricante: Huawei Enterprise - Modelo/Versão: HUAWEI Transceivers Descrição: HUAWEI transceivers de tecnologia Gigabit Tipo 1000BASE-LX full duplex, conector LC até 10km. Atendendo as especificações de acordo com o Edital.	Und.	90	R\$ 333,00	R\$ 29.970,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 374.005,00 (trezentos e setenta e quatro mil e cinco reais).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **18/07/2016**, não podendo ser prorrogada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SR. JOSÉ CUNHA JUNIOR
Representante Legal

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
JÚNIOR**
Prefeito Universitário Substituto